



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo que se faz ao Contrato nº 159/2021, celebrado entre a **UniRV-Universidade de Rio Verde** e a empresa **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 35.963.155/0001-08, com sede Av. Goiás, Qd. 02, Lt. 01/2, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal, **Oswaldo Antônio Pagnunssat Zilli**, inscrito no CPF n. 471.846.209-68 e RG n. 7281956 PCII/GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o **Primeiro Aditivo Contratual**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666/93, em que as partes acordam entre si, pela alteração da cor de uma das unidades referente ao item 01, estabelecida na Cláusula Segunda, subitem 2.2, alínea c do Contrato nº. 159/2021, decorrente do Processo Licitatório n. 65/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 018/2021, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo Van/Micro-ônibus, atendendo as necessidades do Departamento de transporte da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme justificativa anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Atendendo à justificativa anexa aos autos, fica alterada a Cláusula Segunda, subitem 2.2, alínea c do Contrato nº. 159/2021, a qual passa ter a seguinte redação:

2.2. O produto deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas e características gerais:

(...)

c) cor: 03 (três) unidades do veículo tipo Van/Microônibus, Diesel, com capacidade mínima de 18+1 lugares, Daily Miibus, na cor **BRANCA** e



01(um) unidade do veículo tipo Van/Microonibus, Diesel, com capacidade mínima de 18+1 lugares, Daily Miibus, na cor **PRATA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

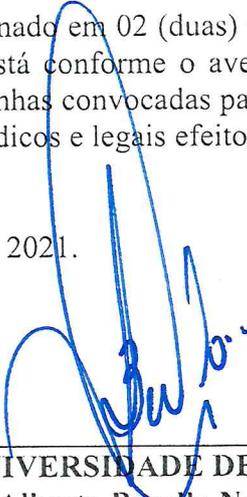
3.1. Ratifica – se todas as demais cláusulas do contrato originário, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir eventuais controvérsias e os casos omissos, decorrentes do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/Goiás, 16 de novembro de 2021.


UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

OSVALDO ANTONIO Assinado de forma digital por
OSVALDO ANTONIO
PAGNUNSSAT PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968
ZILLI:47184620968 Dados: 2021.11.17 08:39:26 -03'00'

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CONTRATADA

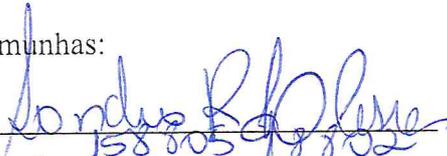
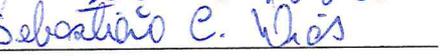
Testemunhas:

1)

CPF:

2)

CPF:


158.805.998.02

409.615.591.87